



### Sarbanes Oxley

Lucas Gamba Mascarenhas Bursoni - 7961155  
Luiz Rodrigo Pereira - 8925100  
Jean Guilherme Vasconcelos - 8925232

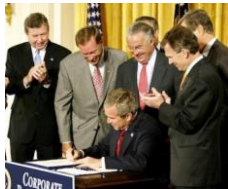


1. Criação
2. Regime de Competência
3. Resumo
4. Capítulos
5. Novas Regras
6. Abrangência – Empresas afetadas no Brasil



#### A Lei

- Lei americana assinada em 30 de julho de 2002 por iniciativa do senador Paul Sarbanes e do deputado Michael Oxley
- Representa para muitos a maior reforma do mercado de capitais americano desde a sua regulamentação em 1929
- Muitos tinham medo que a Lei afastasse a atratividade do Estados Unidos, fato que não ocorreu



1. Criação
2. Regime de Competência
3. Resumo
4. Capítulos
5. Novas Regras
6. Abrangência – Empresas afetadas no Brasil



## Razões

## Enron

- Fundada em 1985.
- Setor: Distribuição de energia e comunicação
- 6 vezes nomeada a empresa mais inovadora dos Estados Unidos entre 1996 e 2001
- Uso de "Mark-to-Market accounting" para esconder perdas
  - Contabilizar ganho com base em ganhos projetados.
  - Transferir ativos com retorno inferior ao projetado.

## Arthur Andersen

- Fundada em 1913.
- No início dos anos 2000, era uma das "Big Five"
- No período das práticas indevidas, a Arthur Andersen auditava a Enron.
- A auditoria destruiu documentos para esconder sua participação na estratégia contábil irregular da Enron



ARTHUR  
ANDERSEN



## Outros casos

## WorldCom

- Fundada em 1979.
- Fez 65 aquisições entre 1991 e 1997.
- Transferia ativos de companhias adquiridas para ativos intangíveis e antecipava despesas.

WORLD.COM<sup>SM</sup>

## Xerox

- "Cookie jar accounting": Não contabilizava lucros em bons períodos para compensar prejuízos futuros (gerenciamento de resultados).
- Contabilização imprópria de alugueis e de leasing.

XEROX<sup>®</sup>



1. Criação
2. Regime de Competência
3. Resumo
4. Capítulos
5. Novas Regras
6. Abrangência – Empresas afetadas no Brasil



## A Sarbanes-Oxley – Resumo

- Teve como intuito evitar fuga de capital que poderia ocorrer devido a perda de segurança.
- Levou à criação de mecanismos internos de auditoria e segurança confiáveis e comitês independentes para supervisionar as atividades das empresas.
- Diretores tornaram-se explicitamente responsáveis por estabelecer e monitorar controles internos.
- Tornou empresas de auditoria e advocacia mais independentes. Como contrapartida, as mesmas passaram a assumir níveis mais altos de comprometimento e responsabilidade.
- Aumentou a regulamentação sobre tais serviços, limitando a atuação dessas empresas.
- Levou à criação do PCAOB (Public Company Accounting Oversight Board)
  - ✓ Estabelece normas de auditoria
  - ✓ Controle de qualidade
  - ✓ Ética e independência para auditoria



1. Criação
2. Regime de Competência
3. Resumo
4. **Capítulos**
5. Novas Regras
6. Abrangência – Empresas afetadas no Brasil



Capítulos – 11 Capítulos e 69 seções

- 1 PCAOB - Public company Accounting Oversight Board
- 2 Independência dos auditores
- 3 Responsabilidade Corporativa
- 4 Ampliação das divulgações financeiras
- 5 Conflitos de interesses dos analistas
- 6 Recursos das comissões e autoridade
- 7 Estudos e relatórios
- 8 Responsabilidade criminal e fraudes
- 9 Aumento das penas para crimes de colarinho branco
- 10 Restituição de imposto corporativo
- 11 Fraudes corporativas e responsabilidade



Capítulo I - Criação do PCAOB – Public Company Accounting Oversight Board

- Composto por nove seções da Lei Sarbanes - Oxley, 2002.
- O Conselho é formado por 5 membros.
- Atua sob supervisão da SEC.
- Estabelece normas de auditoria, qualidade, ética e independência para os processos e relatórios de auditoria.
- Inspetora empresas de auditoria.



Capítulo II - Auditor Independente

- Composto por nove seções da Lei Sarbanes - Oxley, 2002.
- Determina serviços podem ou não ser prestados pela empresa de auditoria em companhia que ela atua.
- Institui rodízio a cada 5 anos.
- Estabelece necessidade de aprovação do comitê de auditoria para outros serviços prestados pelos auditores independentes da companhia.
- Estabelece regras de comunicação entre os auditores e o comitê de auditoria da empresa.



### Capítulo III - Aumento da responsabilidade corporativa

- Composto por oito seções da Lei Sarbanes - Oxley, 2002.
- Criação do comitê de auditoria dentro das empresas, desvinculando os serviços de auditoria e de diretoria financeira.
  - ✓ Auditoria reporta ao comitê
- A empresa é proibida de tentar influenciar o auditor.
- Em caso de republicação por omissão ou negligência, o CEO e CFO devem devolver seus bônus e participações nos lucros.



### Capítulo IV - Aumento do nível de divulgação das demonstrações contábeis

- Composto por nove seções da Lei Sarbanes - Oxley, 2002.
- Restrição de empréstimos a executivos.
- Obrigatoriedade de cadastro de diretores, executivos e acionistas que detenham mais de 10% de participação na empresa.
- Determinação de critérios de avaliação anual dos controles internos e sua apresentação nos relatórios financeiros.
- Torna necessário a divulgação de código de ética online, caso houver.
- Determina que empresas devem divulgar ao mercado caso possuam especialista financeiro em seu Comitê de Auditoria
  - ✓ O mesmo deve provar seus conhecimentos para assumir a função
- Estabelece que a SEC deve aprofundar suas revisões dos relatórios financeiros.
- Determina que fatos relevantes devem ser divulgados imediatamente.



### Capítulo V - Conflito de interesses por parte de analistas

- Composto por apenas uma seção da Lei Sarbanes - Oxley, 2002.
- Trata da independência dos analistas quanto a suas análises sobre as empresas.
- Estipulou um prazo de até um ano para a SEC regulamentar esse segmento.



### Capítulo VI - Recursos e Autoridades da Comissão (SEC)

- Composto por quatro seções da Lei Sarbanes - Oxley, 2002.
- Apresenta os poderes e deveres da SEC.
- Define um "orçamento que visa cobrir o aumento das despesas da Comissão".



## Capítulo VII - Estudos e Relatórios

- Composto por cinco seções da Lei Sarbanes - Oxley, 2002.
- Neste capítulo, a Controladoria Geral Norte-americana é encarregada de fazer:
  - ✓ Diversos estudos e investigações relacionados às 36 empresas de auditoria independentes.
  - ✓ Relação de profissionais envolvidos em fraudes contábeis.
  - ✓ Análise do desempenho de bancos de investimentos.



## Capítulo VIII - Punições aos Praticantes de Fraudes Corporativas

- Composto por sete seções da Lei Sarbanes - Oxley, 2002.
- Este capítulo estabelece penalidades impostas àqueles que infringirem à lei ao praticarem fraudes.
- Também define as penalidades criminais por alteração, destruição e/ou falsificação de documentos a serem utilizados nas vistorias da SEC.
- Além de criar os meios de proteção aos funcionários de empresas de capital aberto que denunciarem fraude na companhia em que trabalham.
- Por fim, define as penalidades criminais aos responsáveis por prejudicar acionistas minoritários de empresas de capital aberto com informações não verídicas.



## Capítulo IX - Aumento das Penalidades aos Crimes de "Colarinho Branco"

- Composto por nove seções da Lei Sarbanes - Oxley, 2002.
  - Define responsabilidade e penalidades para executivos envolvidos em crimes de "colarinho branco"
- "Qualquer pessoa que tentar ou conspirar a fim de cometer qualquer crime presente neste capítulo estará sujeito às penalidades desta categoria"
- - Lei Sarbanes-Oxley, 2002.



## Capítulo X - Declaração do Imposto de Renda

- Composto apenas pela seção 1001 – Senso do Senado sobre a Assinatura de Declarações Fiscais das Empresas por Diretores Executivos.
- O capítulo trata, em suma, sobre as declarações de Imposto de Renda, estas deverão ser assinadas pelo CEO de cada empresa (Lei Sarbanes-Oxley, 2002).



## Capítulo XI - Prestação de Contas sobre Fraudes Corporativas

- Composto por sete seções da Lei Sarbanes - Oxley, 2002.
- Descreve as ações complementares a serem tomadas perante as fraudes corporativas.



1. Criação
2. Regime de Competência
3. Resumo
4. Capítulos
5. **Novas Regras**
6. Abrangência – Empresas afetadas no Brasil



## Novas Regras – Sarbanes-Oxley

### Enron

- 2007: SEC aprovou normas para auxiliar as companhias de capital aberto a atender às exigências da **Seção 404**
- Há algum tempo, lideranças empresariais, corporações e lobistas vinham reivindicando mudanças nesta seção

### Seção 404:

- I. Trecho mais rigoroso da Lei. Difícil de ser cumprido, gerador de custos elevados (capazes de superar os benefícios).*
- II. Exige avaliação sistemática dos controles internos, atualização de informações financeiras.*
- III. Determina divulgação da avaliação da administração dos controles internos por parte dos auditores externos.*



## Novas Regras – Sarbanes-Oxley

### • Na época:

- Era consenso entre empresários que a implementação da **Seção 404** se tornaria impraticável nas empresas devido o seu rigor e os altos custos de aplicação.
- *Os especialistas foram unânimes ao afirmar que as mudanças não trariam insegurança ou riscos aos investidores.*
- *Em outra alteração legal baixada pela SEC, a Comissão deliberou mais poder às agências de avaliação de crédito e proporcionaram mais competição entre essas empresas.*



1. Criação
2. Regime de Competência
3. Resumo
4. Capítulos
5. Novas Regras
6. **Abrangência – Empresas afetadas no Brasil**



#### Abrangência – Empresas afetadas no Brasil

- Afeta todas as empresas que tenha ações registradas na SEC (Securities and Exchange Commission), podendo ser americanas ou estrangeiras, através de ADR's (American Depositary Receipts).
- Empresas estrangeiras tiveram o final de 2007 como prazo final para se adequarem à Lei.
- Algumas empresas brasileiras afetadas:
  - ✓ Ambev
  - ✓ Bradesco
  - ✓ Petrobras
  - ✓ Itau
  - ✓ Embraer
  - ✓ GPA
  - ✓ Vale



#### Abrangência – Empresas afetadas

- Atualmente existem 28 empresas brasileiras que possuem ADR listados na NYSE.
- As empresas analisadas foram escolhidas conforme sua representatividade no índice Dow Jones Brazil Titans
- Petrobras Brasileiro S.A, Vale S.A e Itau Unibanco Holding S.A somam aproximadamente 36% deste índice.



#### Abrangência – Petrobras

- Fundada em 1953 com o objetivo de exploração petrolífera no Brasil em prol da União.
- Empresa estatal de economia mista. Possui capital aberto, sendo o governo brasileiro o acionista majoritário
- A empresa concluiu o processo de revisão do Código de Ética do Sistema Petrobrás em 2006
- Pois visava atualizar e adequar este instrumento às exigências da seção 406 da Lei Sarbanes-Oxley.



- Foi implementado o Programa Integrado de Sistemas e Métodos de Controles Internos (Prisma).
- Para atender aos requisitos da **seção 404**, Prisma foi incorporado a Gerência Geral de Controles Internos da Companhia (GGCC)
- A GGCC está fundamentada nas orientações do Public Company Accounting Oversight Board (PCAOB)



- O objetivo principal era concluir o mapeamento, documentação e manutenção da estrutura de controles internos para reduzir ao máximo os riscos associados aos relatórios financeiros consolidados do Sistema Petrobrás.



- **Mercado americano:**
- Atualmente, a Petrobras é o principal ADR brasileiro negociado na NYSE sob o ticker PBR, sendo uma ação Ordinária e Nominal.
- A partir dos dados da variação do preço desta ação, foi possível calcular o índice de análise de variância



- Pela análise da variância da ação, concluiu-se que existe uma **tendência de diminuição da variância no período após o prazo máximo de adequação à SOX.**
- Para comprovar que o risco diminuiu, foi feito o cálculo do desvio-padrão do índice calculado e verificou-se que uma redução do mesmo, isto é **houve redução do risco do mercado acionário americano após as empresas cumprirem as exigências da Lei Sarbanes Oxley**





- > Mercado brasileiro:
- > A análise foi feita com o mesmo tipo de ação ordinária e nominal para evitar outros efeitos
- > Na bolsa de valores de São Paulo (BOVESPA) o ticker da ação emitida pela Petrobrás é a PETR3-ON
- > Mesma metodologia para calcular o índice de análise da variância



- > Aqui também verificou-se que existe uma **tendência de diminuição da variância no período após o prazo máximo de adequação a SOX.**
- > Para comprovar que o risco diminuiu, calculou-se a estatística do ADR PBR



- > Mercado americano VS Mercado brasileiro:
  - > Em ambos os casos a variância diminui no período após a implantação das exigências da SOX.
- |       | Variância    |               |
|-------|--------------|---------------|
|       | Antes da SOX | Depois da SOX |
| PBR   | 2,92         | 2,19          |
| PETR3 | 9,54         | 7,77          |
- > Dessa comparação pode-se perceber também que o mercado americano é menos arriscado que o mercado brasileiro, devido à magnitude dos valores de cada mercado.

